



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

# Conselho Superior do Ministério Público

**Boletim Informativo  
N.º 11/2023**

Secção Permanente | 31.08.2023

**Boletim Informativo**



## Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Autorizações de residência	>> 3
Gestão de Quadros / Instrumentos de mobilidade	>> 3
Remuneração por acumulação de funções	>> 7
Serviço de Inspeção do Ministério Público	>> 10
Autorização para a frequência de cursos	>> 10
Aposentações / Jubilações	>> 10
Prestação de serviço por magistrados jubilados	>> 10
Recursos Hierárquicos (COJ)	>> 11



## Presenças

### ■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, Dr. **Carlos Adérito da Silva Teixeira**;

### ■ Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, Dr. **Oswaldo Pina**;

Procuradores da República, Dr.<sup>as</sup> **Patrícia Cardoso e Maria Raquel Mota** (membros permanentes);

Membro eleito pela Assembleia da República, Dr.<sup>a</sup> **Vânia Gonçalves Álvares** (membro permanente);

### ■ Secretário

Secretariou a sessão a Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, Dr.<sup>a</sup> **Ana Cristina de Lima Vicente**.

Esteve ausente a Dr.<sup>a</sup> Raquel Mota.



## ORDEM DO DIA

### Ponto prévio

#### Autorizações de residência

A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de autorização para residir em local diverso do previsto na lei das Procuradoras da República, Dr.<sup>as</sup> **Rita Alexandra Ramos Madeira dos Santos, Isabel Maria Lagoa da Costa, Natasha Cristina de Menezes Borges de Pinho.**

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Patrícia Cardoso*

#### Gestão de Quadros / Instrumentos de mobilidade

1. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade deferir o requerido pela Procuradora da República Dr.<sup>a</sup> **Fátima Maria Moreira Alves Correia**, colocada em Penafiel TAF, ao abrigo do disposto nos art.<sup>os</sup> 71.º, n.º 1, alínea **c)**, 82.º e 276.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e 84.º e 166.º, do Código do Trabalho, *ex vi* do art.º 116.º do EMP, devendo ser ainda todo o serviço a prestar pela magistrada requerente ser efetuado, preferencialmente, em teletrabalho, devendo a mesma comparecer presencialmente junto do TAF de Penafiel sempre que se encontre uma diligência agendada para ou pela mesma, enquanto se mantiverem as dificuldades de locomoção da Senhora magistrada.

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Patrícia Cardoso*

2. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade:

- a) Reconhecer a acumulação de funções relativo aos Procuradores da República Drs. **João Ricardo da Silva Calaveiras Afonso** e **Luísa Cristina Freire Martins**, colocados nos juízos locais criminais de Aveiro – J1 e J2, com o J3 dos juízos locais criminais de Aveiro, no período compreendido entre os dias 07 de setembro de 2021 e 15 de julho de 2023, no que diz respeito ao Procurador da República Dr. João Afonso e 07 de setembro de 2021 e 13 de fevereiro de 2023 quanto à Procuradora da República Dr.<sup>a</sup> Luísa Martins, ratificando-se os atos praticados;
- b) Nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, ser de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa ao Procurador da República Dr. João Afonso quanto ao período compreendido entre os dias 07 de setembro de 2021 e 15 de julho de 2023 e quanto à Procuradora da República Dr.<sup>a</sup> Luísa Martins relativamente ao período compreendido entre os dias 07 de setembro de 2021 e 13 de fevereiro de 2023, na proporção de 1/5 do seu vencimento.

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Patrícia Cardoso*

3. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade:

- a) Reconhecer a acumulação de funções relativa de funções da Procuradora da República Dr.<sup>a</sup> **Susana Maria da Silva Vicente Nunes Simões**, colocada nos juízos locais criminais de Sintra, com os juízos de pequena criminalidade de Sintra, no período compreendido entre os dias 05/03/2020 e 31/08/2020, ratificando-se os atos praticados;



## Conselho Superior do Ministério Público

b) Nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, ser de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa à Procuradora da República Dr.ª Susana Maria da Silva Vicente Nunes Simões, colocada nos juízos locais criminais de Sintra, com os juízos de pequena criminalidade de Sintra, no período compreendido entre os dias 05/03/2020 e 31/08/2020, na proporção de 1/5 do seu vencimento.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

#### 4. **Adiado**

*Pedido de reafectação ao juízo de instrução criminal de Cascais, da comarca de Lisboa Oeste, dos procuradores da República Lics. **Filipe dos Santos Dias e Ana Isabel Marques Sampaio**, com a acoplação do serviço de origem, na secção do DIAP de Cascais.*

5. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade determinar o exercício cumulativo das funções da Procuradora da República, Dr.ª **Sandra Virgínia da Silva Matos**, colocada no Juízo de Família e Menores de Estarreja, com as funções junto do Juízo de Competência Genérica do mesmo núcleo Estarreja, com efeitos desde o dia 23 de março de 2023 e até 26 de abril de 2023, ratificando-se todos os atos nesse âmbito

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

6. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade determinar que os atos praticados pelos Procuradores da República Drs. **Isaura Maria Louro Ferreira Sêco Barros de Sousa, Margarida Maria Pinto Martins, Sérgio Luís Roque Pereira Cardoso, Rogério Artur Oliveira Malheiro Macedo, Bárbara Patrícia Leite Pereira, Carla Ferreira de Oliveira e Leonor de Fátima Cunha Alvim**, todos colocados nos juízos locais criminais do Porto, o foram a título de substituição e não de acumulação de serviço, nos termos do disposto nos art.ºs 81.º do EMP e 7.º do RIMGP e na alínea *h)* do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ nos art.ºs 4.º e 5.º do RIMGP *a contraio* sensu.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

#### 7. **Retirado**

8. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ao abrigo do disposto na alínea *h)* do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ nos art.ºs 4.º e 5.º do RIMGP e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea *c)*, 136.º e 79.º do EMP, *a contrario sensu*, **declarar a cessação da acumulação de funções** da Procuradora da República Dr.ª **Joana Alexandra Monteiro Leite Soares**, colocada na 1.ª Secção de Penafiel do DIAP, com efeitos a partir de 07 de junho de 2023.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*



## Conselho Superior do Ministério Público

9. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade indeferir o requerido pela Procuradora da República, Dr.ª **Elsa Manuela Machado Simão Baptista** e, em consequência, manter a colocação da mesma, nos termos do disposto no art.º 153.º do EMP no Quadro Complementar de Coimbra.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

10. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, reconhecer a acumulação de funções:

a) Relativa aos Procuradores da República Drs. **Catarina Carlos Vieira Lopes** (que exerce funções no Tribunal do Trabalho de Leiria e de Caldas da Rainha), e **Marco Alexandre Mendes Gomes** (que exerce funções Juízo do Comércio/Execução de Alcobaça), com efeitos a 03 de novembro de 2022 e cessação a 20 de novembro de 2022, e

b) Relativa aos Procuradores da República, Dr.ª **Catarina Carlos Vieira Lopes**, colocada nos 1.º Juízo e ½ do 3.º Juízo dos juízos do Trabalho de Leiria, Dr. **Carlos David Antunes de Andrade Batista**, colocado em Leiria – Central Cível e Dr. **Joaquim Carlos Lopes Rodrigues**, colocado nos juízos do Comércio de Leiria, com o serviço que se encontrava distribuído ao, à data, Sr. procurador da República, Dr. José Joaquim Marcelo (2.º Juízo e ½ do 3.º Juízo dos juízos do Trabalho de Leiria 9, o qual foi promovido à categoria de Procurador-Geral-Adjunto com efeitos a 11 de abril de 2023, e até 15 de julho de 2023, ratificando-se os atos praticados.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

11. e 12. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 76.º e 77.º do EMP e 2.º do RIMGP, determinar a reafecção dos Senhores Magistrados:

a) Dr. **Paulo Eduardo Afonso Gonçalves**, colocado em virtude do movimento dos magistrados do MP de 2023 no lugar de dirigente Cível de Sintra, ao juízo de comércio e de execuções de Sintra;

b) Dr.ª **Paula Alexandra Baixinho Caeiro** colocada em virtude o movimento dos magistrados do MP de 2023 no Juízo de Trabalho de Sintra, ao Juízo de Instrução Criminal de Cascais;

c) Dr. **Ricardo Luís Miranda Pedro** colocado em virtude o movimento dos magistrados do MP de 2023 no Juízo Local Criminal de Sintra, ao DIAP de Sintra;

com efeitos a 01 de setembro e enquanto se mantiverem as condições que as determinaram.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

13. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 152.º, n.º 5, do Estatuto do Ministério Público, em autorizar a permuta entre os Procuradores da República, Drs. **José Pedro Costa Pedroso Botas**, colocado em virtude o movimento dos magistrados do MP de 2023 a exercer funções nos juízos locais criminais de Lisboa, comarca de Lisboa, e **Ana Cristina da Silva de Azevedo Moreira**, colocada em virtude o movimento dos magistrados do MP de 2023 junto do DIAP de Loures, da comarca de Lisboa Norte.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*



## Conselho Superior do Ministério Público

14. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, reconhecer a acumulação de funções relativa às Procuradoras da República Drs. **Ana Paula Gonçalves** e **Elisa Bessa Faria**, com o J2 dos juízos do Trabalho de Valongo, com efeitos a 07 de maio de 2023 e até 15 de julho de 2023, ratificando-se os atos praticados.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

15. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 76.º e 77.º do EMP e 2.º do RIMGP, determinar a reafecção da Senhora Magistrada Dr.ª **Cláudia Sofia Dias Sequeira**, Procuradora da República, colocada nos serviços do Ministério Público da instância local de Santiago do Cacém, para exercício de funções junto da instância local de Grândola, da mesma comarca de Setúbal, com efeitos a 01 de setembro de 2023 e pelo período de seis meses.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

16. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, indeferir o requerido pela Procuradora da República, Dr.ª **Sandra Helena Figueiredo Marques** e, em consequência, manter a colocação da mesma, nos termos do disposto no art.º 153.º do EMP em Tavira – Juízo de competência genérica.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

17. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade em indeferir o requerido pela Senhora Procuradora da República Dr.ª **Marta Sofia Carvalho Caiado de Araújo Dias** e, em consequência, manter a colocação junto do juízo de competência genérica de São Roque do Pico, comarca dos Açores, em cumprimento do disposto no artigo 153.º do EMP.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

18. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a acumulação de funções relativa da Procuradora da República, Dr.ª **Helena Maria dos Anjos Almeida de Carvalho Fortuna**, colocada como Dirigente de Secção de Viseu – auxiliar, com os Juízos Centrais Criminais de Viseu e respetiva Procuradoria, nos termos supra expostos, com efeitos a 01 de setembro de 2023 e pelo período de seis meses.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

19. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade determinar o exercício cumulativo de funções no juízo de competência genérica de Sátão daquela comarca dos Procuradores da República Dr. **Armando Manuel Ascensão Correia do Vale Miranda** e Dr.ª **Sara Daniela Pacheco Moreira Garrido**, colocados, nos juízos de competência genérica de Moimenta da Beira, enquanto se mantiver a ausência do serviço do Senhor Procurador da República



## Conselho Superior do Ministério Público

ali colocado Dr. Fernando António Lameira Quintela Cardoso da Cunha, com efeitos desde 01 de setembro de 2023 e até ao regresso do respetivo titular, ou pelo período de 6 meses.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

- 20.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, proceder à reafecção, com efeitos a 01 de setembro de 2023, do Procurador da República Dr. **Carlos Alberto Barreiros Diogo** colocado em Covilhã – Família e Menores, a Castelo Branco – Central Criminal, até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público, ou à jubilação do Sr. procurador da República Dr. Rui Manuel Lopes Garcia, se a mesma ocorrer em momento prévio.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

- 21.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar o Procurador da República, Dr. **António Carlos Monteiro Alves**, colocado no Juízo de Comércio e no Juízo Local Cível do Fundão, a exercer, em acumulação, funções no Juízo do Trabalho de Castelo Branco, desde 1 de setembro de 2023 e pelo período de 6 meses.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

- 22.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade determinar a acumulação de funções relativa à Procuradora da República, Dr.ª **Sílvia Isabel Sousa Ferreira**, colocada no juízo de

competência genérica de Almeida, com os juízos locais criminais da Guarda, com efeitos a 01 de setembro de 2023 e pelo período de seis meses.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

- 23.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade e a título excepcional, deferir o requerido pela Procuradora da República, Dr.ª Joana Carvalho Fernandes, em exercício de funções no DIAP do Núcleo de Alenquer, ao abrigo do disposto nos art.ºs 71.º, n.º 1, alínea **c)**, 82.º e 276.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e 84.º e 166.º, do Código do Trabalho, *ex vi* do art.º 116.º do EMP, devendo ser ainda todo o serviço a prestar pela magistrada requerente ser efetuado, preferencialmente, em teletrabalho, efetuando o turno semanal ao serviço urgente e fins-de-semana e assumindo as diligências presenciais necessárias nos seus inquéritos.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

### Remuneração por acumulação de funções

- 24.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa aos Procuradores da República:

- a)** Dr. **António Carlos Monteiro Alves**, na proporção de 3/5 do seu vencimento, quanto ao período compreendido entre os dias 01/06/2023 e 15/07/2023, e



## Conselho Superior do Ministério Público

b) Dr.ª Ana **Margarida Severino Calado**, na proporção de 1/5 do seu vencimento, quanto ao período compreendido entre os dias 01/06/2023 e 15/07/2023

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

25. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa ao Procurador da República, Dr. **José David da Silva Cintra Matias**, na proporção de 4/5 do seu vencimento, relativamente ao período compreendido entre os dias 17.01.2023 e 11.04.2023.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

26. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, devendo ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 1 de março de 2023 e 16 de junho de 2023, relativa aos Senhores Procuradores da República, Dr. **Luís Filipe Amaro Nunes de Sousa Rego**, colocado no juízo de competência genérica de Trancoso e Dr.ª **Cláudia Joana Lima Abreu**, colocada no juízo de competência genérica de Almeida, na proporção mensal de 1/5 do seu vencimento.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

27. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço em 1/5 do seu vencimento, quanto ao período compreendido entre os dias:

a) 05.09.2022 e 02.11.2022 quanto às Procuradoras da República Drs. **Maria João de Abreu Clemente Duarte Vasques** e **Dulce Maria Pereira Costa**, e

b) 05.09.2022 e 31.03.2023 quanto à Procuradora da República Dr.ª **Sónia Patrícia Martins Setúbal**.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

28. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida 21 de dezembro a 21 de março de 2023, correspondente às funções originárias com o exercício cumulativo de funções na 2.ª Secção de Penafiel do DIAP da comarca de Porto Este, das Procuradoras da República Drs. **Carla Maria Alves Teixeira** e **Joana Alexandra Monteiro Leite Soares**, ambas colocadas na 1.ª Secção de Penafiel do DIAP, e Drs. **Rui Pedro Costa Jesus** e **Maria Joana de Almeida Amorim**, ambos colocados na 1.ª Secção de Paredes do DIAP, na proporção mensal de 1/5 dos seus vencimentos.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*



## Conselho Superior do Ministério Público

**29.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 01 de março e 15 de julho de 2023, relativa aos Procuradores da República Drs. **João Miguel Beça Pereira, Eliana Bravo Martins**, colocados nos Juízos de Família e Menores da Amadora, e **José Carlos Barreiros Freire**, colocado no Juízo Local Cível da mesma Comarca, na proporção mensal de 1/5 do seu vencimento.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

**30.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 01 de março a 15 de julho de 2023, relativa à Procuradora da República, Dr.ª **Rute Carina Cardoso**, reafectada ao Juízo de Família e Menores de Faro, na proporção mensal de 3/5 do seu vencimento.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

**31.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa aos Procuradores da República Drs. Procuradores da República, Drs. **Manuel Inácio Pereira** e Mónica Cecília Cardoso, em 1/5 do seu vencimento, quanto ao período compreendido entre os dias 01 de maio e 30 de junho de 2023.

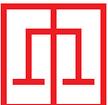
*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

**32.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, devendo ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 1 de janeiro de 2023 e 1 de maio de 2023, relativa funções da Procuradora da República, Dr.ª **Ana Paula da Silva Carvalho**, colocada Juízo de Competência Genérica de Ílhavo, na proporção mensal de 1/5 do seu vencimento.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

**33.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ao abrigo do disposto na alínea *h)* do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ, 4.º e 5.º do RIMGP e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea *c)*, 136.º e 79.º do EMP, a *contrario sensu*, declarar relativamente aos Procuradores da República, Dr.ªs **Liliana Isabel Alves**, colocada no juízo de competência genérica de Macedo de Cavaleiros, **Mafalda de Sá Morais Rodrigues Leonardo**, colocada no juízo local criminal de Bragança, **Sara Maia**, colocada no juízo de competência genérica de Mirandela – J1 e, colocada no juízo de competência genérica de Torre de Moncorvo, a cessação da acumulação de funções com as junto do juízo de competência genérica de Vila Flor, com efeitos a 05.06.2023.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*



# Conselho Superior do Ministério Público

## Serviço de Inspeção do Ministério Público

34. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade manter a Procuradora da República Dr.<sup>a</sup> **Joana Alves de Oliveira** no plano de inspeções de 2022/2023, assim se indeferindo o requerido.

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Patrícia Cardoso*

35. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade manter a Procuradora da República Dr.<sup>a</sup> **Catarina Isabel Correia Duarte** no plano de inspeções de 2022/2023, assim se indeferindo o requerido.

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Patrícia Cardoso*

36. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade determinar a realização de inspeção extraordinária, à Procuradora da República, Dr.<sup>a</sup> **Célia Fernandes Gonçalves**.

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Patrícia Cardoso*

## Autorização para a frequência de cursos

37. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ao abrigo do disposto no artigo 107.º do EMP e 16.º do RAFMMP em conceder autorização para que o Procurador da República Dr. **Nuno Luís Amador Branco Centeio Rebocho** frequente Mestrado subordinado ao tema “Relações Internacionais e Estudos Europeus”,

nos anos letivos 2023/2024 e 2024/2025, na Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora, sem prejuízo para o serviço e com absoluta prioridade deste.

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Patrícia Cardoso*

## Aposentações / Jubilações

38. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de parecer estarem verificados os requisitos de aposentação por limite de idade da Procuradora da República, Dr.<sup>a</sup> **Maria Estela de Almeida Mourato**.

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Vânia Álvares*

39. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados os requisitos de jubilação, relativamente à Procuradora-Geral Adjunta, Dr.<sup>a</sup> **Helena Cecília Alves Vera-Cruz Pinto**, em comissão de serviço no Tribunal de Contas.

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Vânia Álvares*

## Prestação de serviço por magistrados jubilados

40. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar a continuação ao serviço, do Procurador-Geral-Adjunto, jubilado, **Vítor Manuel Vieira de Magalhães**, até 31/12/2023, junto do Tribunal da Relação de Lisboa.

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Vânia Álvares*



## Recursos Hierárquicos (COJ)

41. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, deferir o recurso apresentado pelo Técnico de Justiça Adjunto **José António Reguengo Pereira**, pelo serviço prestado no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa – Núcleo do Seixal, no período compreendido entre 02-09-2019 a 07-06-2021.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

42. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade declarar prescrito o presente procedimento disciplinar que correu contra o Senhor Técnico de Justiça Adjunto e consequentemente determinar o arquivamento dos autos.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

43. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, indeferir o recurso apresentado e manter a atribuída notação ao *Técnico de Justiça Adjunto* **Frederico Ferreira Wiborg de Carvalho**, pelo serviço prestado no período compreendido entre 07-09-2015 e 25-11-2019.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*